



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.008, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.990.

DENOMINA JOÃO BAPTISTA MANTOVANI VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

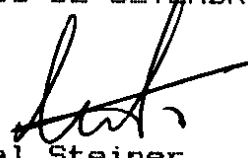
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua João Baptista Mantovani a atual Rua 10 do loteamento Popular Fortunato Fioravante Angelieri, a qual tem início na Av. Silvio Brand Corrêa e término na Rua 13 do mesmo loteamento.

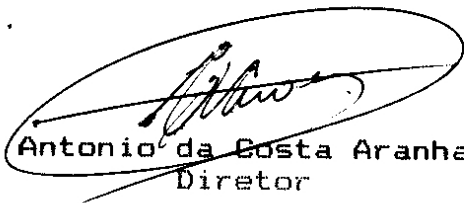
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 03 DE SETEMBRO DE 1.990.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 03 DE SETEMBRO DE 1.990.


Antonio da Costa Aranha
Diretor